



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 118, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de avaliação de bens imóveis do município de Taciba, e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens imóveis, urbanos e rurais, do Município de Taciba-SP, com os seguintes membros:

- **GUILHERME CALIXTO BATISTELA** - Engenheiro Agrônomo - CREA/SP 5061952105;

- **JOÃO PEDRO DE ASSIS MANGANARO** - Engenheiro Civil - CREA/SP 5069603334;

- **SANDOVAL ALVES DE LIMA** - Chefe do Setor de Tributação e Rendas - Matrícula 5274.

Parágrafo único. Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, pertencentes ao Município de Taciba ou de Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1º Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§ 2º A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o

Decreto nº 013, de 13 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Taciba, 20 de setembro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 21 de setembro de 2022, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais para restauração e conservação das vias PÚBLICAS do Município de Taciba, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração em favor da(s) empresa(s):

CASA DO ASFALTO - TOTAL: R\$ 1.024.350,00 (Um Milhão, Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

PEDREIRA CONQUISTA LTDA - TOTAL: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)

SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA EPP - TOTAL: R\$ 61.650,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Taciba, 21/09/2022 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2021, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: PSICOLOGO

3º Lugar	FRANCISCO ROGERIO DE JESUS LACERDA	RG. Nº 42.550.969-2
----------	------------------------------------	---------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 22 de setembro a 26 de setembro de 2022, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 3 de 3

horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 22 de setembro de 2022.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....